



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
Responsável pela Demanda: RODRIGO PIMENTA MARTINS	Matrícula: 141551-4		
E-mail: secretariaeducacao@acara.pa.gov.br			
1. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais , localizado na zona rural do município de Acará/PA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Betel , visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel se faz necessária para assegurar espaço físico adequado ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Betel, situada na zona rural. Atualmente, a unidade de ensino enfrenta limitações quanto à infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de convivência escolar. A locação do imóvel possibilitará: • Oferta de ambiente seguro e adequado para alunos e professores; • Melhoria das condições de ensino-aprendizagem; • Atendimento da demanda local de matrículas, evitando deslocamentos longos de alunos; • Cumprimento das exigências legais e pedagógicas de funcionamento da unidade escolar.			
3. QUANTITATIVO DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADO			
item	Descrição	Quant	Unidade
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BETEL , VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12	MESES



4. OBSERVAÇÕES GERAIS.

- O imóvel deverá estar em boas condições de uso, atendendo às normas de segurança e salubridade exigidas pelos órgãos competentes;
- Caso necessário, deverá ser realizada adaptação para atender às demandas pedagógicas e estruturais da escola;
- O contrato deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

O imóvel deverá estar disponível para utilização em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR DE INFRAESTRUTURA /
RODRIGO PIMENTA MARTINS

7. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento do aluguel será realizado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

Acará /PA, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO PIMENTA MARTINS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.